

LEI Nº 939/2023

DE 27 DE ABRIL DE 2023

“Ratifica as alterações do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, para ingresso dos municípios de Campestre de Goiás, Goianápolis, Goiás, Guapó, Orizona, Pires do Rio, Palmelo, Santa Cruz de Goiás, Urutai e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a ratificação das alterações no Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, no âmbito do Município de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

Art. 2º. Ficam ratificadas as alterações do Protocolo/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central - CBC/GO, promovidas pelo primeiro e pelo segundo Termo Aditivo, firmados, respectivamente, em 18 de janeiro de 2023 e 21 de março de 2023, na forma do anexo único da presente lei.

Parágrafo único. A ratificação prevista no *caput* deste artigo abrange as disposições originais do Protocolo de Intenções, datada de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito especial e suplementar no orçamento atual, para atender eventuais despesas decorrentes de contratos de rateios do Consórcio Intermunicipal Brasil Central.

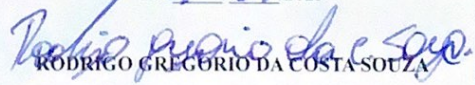
Parágrafo único. Os contratos de rateios serão formalizados em cada exercício financeiro, por decisão da Assembleia Geral do Consórcio, e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 27 de abril de 2023.



GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO

CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.
Em 27/04/2023

RODRIGO GREGÓRIO DA COSTA SOUZA